

LEI Nº 3.372, de
20 de setembro de 1999

12/09/99
Reconhece como de Utilidade
Pública, o "CLUBE DE
FUTEBOL VETERANOS
CARCARÁ".

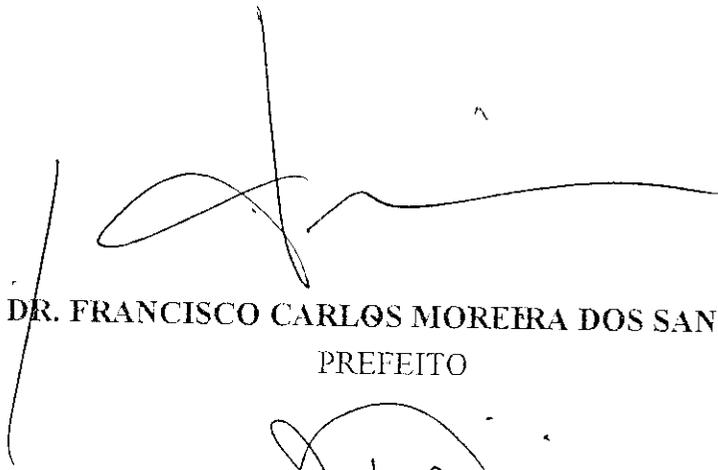
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, o "CLUBE DE FUTEBOL VETERANOS CARCARÁ", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de setembro de 1999.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 34/99, de
autoria do Vereador José Luiz Moura Brasil.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXI.